



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
27/10/2021
ÀS 13:32 Horas
Ass.: [assinatura]

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA
OTJ nº 133/2021

Projeto de Lei nº 99/2021
EMENDA Nº 82/2021
Processo nº 129/2021

A presente EMENDA, supra citada, encaminhada pelo Nobre Edil, objetiva alterar dispositivos no Projeto de Lei nº 99/2021, que “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ocorre que, na Emenda encaminhada não houve a identificação de que haverá redução de valores de determinado órgão para a contra partida de acréscimo do referido valor em outro órgão, tendo sido erroneamente identificado como “Remanejar”, com o que torna a Emenda inviável para o seu trâmite.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **DESAVORÁVEL** à sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico

Adv. Dra. Mariana Largura - OAB/RS 44.860
Coordenadora do Departamento Jurídico